

EDITAL Nº 3/2024

OBJETO: Aditivo ao Edital nº 2/2024, para distribuição suplementar de bolsas de Mestrado do Programa de Demanda Social para os semestres de 2024.2 e 2025.1.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICO-CIRÚRGICAS, Professora Doutora MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 11 e no art. 13, inciso II, do Regimento Interno do PPGCMC, de 14 de setembro de 2015, torna público o edital para distribuição suplementar de bolsas para os semestres de 2024.2 e 2025.1.

Art. 1º Serão ofertadas 2 (duas) bolsas suplementares para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, equivalentes às ofertadas no Edital nº 1/2024, PPGCMC, que trata da distribuição de bolsas do Programa de Demanda Social para os semestres de 2024.2 e 2025.1.

Art. 2º As bolsas serão distribuídas dentre os alunos de Mestrado devidamente inscritos, nos termos do artigo 7º do Edital nº 2/2024, observados o *caput* do artigos 2º do referido diploma.

§1º. A distribuição de uma das bolsas será feita para o candidato mais bem classificado no processo seletivo de ingresso no Edital nº 1/2024, observada a ordem de classificação dos alunos inscritos conforme o Edital nº 2/2024, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, enquanto a outra bolsa será prioritariamente distribuída para o candidato sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à Pós-Graduação, ou para o que tenha vínculo empregatício, desde que esteja liberado, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, observado o critério de seleção residual presente no §3º do artigo 2º Edital nº 2/2024.

Art. 3º As inscrições dos discentes serão submetidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas (doravante denominado PPGCMC) à Divisão de Implementação e Acompanhamento de Bolsas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará (doravante denominada DIAB), que selecionará os discentes conforme a adequação às exigências do artigo anterior, a antiguidade no curso atual no Programa de Pós-Graduação em Ciências

Médico-Cirúrgicas e a nota final de classificação no seu respectivo processo seletivo.

Art. 4º Além dos requisitos do art. 2º deste Edital, é dever do discente, para a concessão ou manutenção de bolsa de estudos:

I - cumprir o estágio de docência em conformidade com o art. 18 da Portaria CAPES no 76, de 14 de abril de 2010;

II - Preencher, periodicamente, o relatório de atividades no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP), bem como outros instrumentos de acompanhamento similares, durante a vigência da bolsa.

Parágrafo único. A inobservância destes requisitos poderá acarretar a imediata suspensão ou imediato cancelamento da bolsa.

Art. 5º A lista com o resultado dos classificados neste processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas.

Art. 6º A DIAB promoverá o depósito da bolsa no mês posterior ao da realização das inscrições. Os discentes interessados poderão requerer à Coordenação do PPGCMC informações sobre sua situação no processo seletivo.

Art. 7º Os casos omissos e eventuais pendências deste Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 4 de dezembro de 2024.

MARIA LUZETE COSTA CAVALCANTE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas